



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.423 /

“DENOMINA ‘MARLENE NOVAES BASTOS’ A ATUAL RUA ‘1’ DO LOTEAMENTO JARDIM BRASIL.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada “**Marlene Novaes Bastos**” a atual rua “01”, do Loteamento Jardim Brasil, com início na Avenida Reinaldo Figueiredo Bastos e término no final do loteamento, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE MARÇO DE 1997.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 1670, de 21/03/97.